LEI Nº 5.865

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.528 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, REPRISTINA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 1º, 2º, 4º E 6º DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 5.528, de 14 de fevereiro de 2012, repristinando-se os efeitos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 2.310/1992, em sua redação originária.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de agosto de 2014; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL